



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE
PROCURADOR DO ESTADO DE 1.^a CATEGORIA
EDITAL N.º 5 – PGE/ES, DE 15 DE ABRIL DE 2008

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PGE/ES), em atenção ao subitem 6.4 do Edital n.º 1 – PGE/ES, de 14 de fevereiro de 2008, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, torna públicos o **horário** e os **locais** de realização da prova objetiva e da prova discursiva do concurso público para formação de cadastro de reserva de vagas no cargo de Procurador do Estado de 1.^a Categoria.

A prova objetiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **27 de abril de 2008**, às **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

A prova discursiva terá a duração de **4 horas e 30 minutos** e será aplicada no dia **27 de abril de 2008**, às **15 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

1. Cidade de realização das provas: VITÓRIA/ES

1.1 Locais de realização das provas

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Procurador do Estado de 1.^a Categoria que tiveram a solicitação de atendimento especial deferida	Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFETES) – Avenida Vitória, n.º 1.729 – Jucutuquara, Vitória/ES

Cargo	Candidatos	Local
Procurador do Estado de 1. ^a Categoria	de Aaron Rafael Mesquita da Silva a Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda	Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFETES) – Avenida Vitória, n.º 1.729 – Jucutuquara, Vitória/ES
	de Carlos Eduardo Silva de Almeida a Devacir Mario Zache Junior	FAESA – <i>Campus</i> I (Ladeira) – Bloco I – Rua Anselmo Serrat, n.º 199 – Monte Belo, Vitória/ES
	de Deveite Alves Porto Neto a Fernanda Mathias de Souza	FAESA – <i>Campus</i> I (Ladeira) – Bloco III – Rua Anselmo Serrat, n.º 199 – Monte Belo, Vitória/ES
	de Fernanda Melo de Mendonça a Jose Elias Jorge Neto	FAESA – <i>Campus</i> I (Ladeira) – Bloco IV – Rua Anselmo Serrat, n.º 199 – Monte Belo, Vitória/ES

Cargo	Candidatos	Local
Procurador do Estado de 1. ^a Categoria	de Jose Enrique Teixeira Reinoso a Mara Janaina de Souza Juarez	FAESA – <i>Campus I</i> (Ladeira) – Bloco VI – Rua Anselmo Serrat, n.º 199 – Monte Belo, Vitória/ES
	de Maraney Lopes Araujo a Rafael Marques Padrao Saldanha	Centro Educacional Charles Darwin – Prédio I – Rua Desembargador Vicente Caetano, n.º 116 (em frente a UFES) – Mata da Praia, Vitória/ES
	de Rafael Matos de Moura a Silvestre de Almeida Teixeira	Centro Educacional Charles Darwin – Prédio II – Rua Desembargador Vicente Caetano, n.º 116 (em frente a UFES) – Mata da Praia, Vitória/ES
	de Silvia Andrea Cupertino a Zilmar Jose da Silva Junior	Faculdade UNIVIX – Bloco III – Rua José Alves, n.º 301 – Goiabeiras, Vitória/ES

2 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

2.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.3 Não será permitida, durante a realização da **prova objetiva**, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de qualquer material de consulta.

2.3.1 Na **prova discursiva**, não será permitida a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de códigos comentados anotados ou comparados, anotações pessoais, manuscritas ou impressas, súmulas, jurisprudências, revistas, livros de doutrina, livros de modelos de petições, dicionários ou qualquer outro material de consulta, **abrindo-se exceção** à consulta a legislação não comentada, não anotada e não comparada, impressos da Internet (somente atualizações dos códigos e leis), códigos, leis de introdução dos códigos, exposição de motivos, instruções normativas, regimento interno, simples remissão a artigos (ex.: *vide* artigo 2.º da Lei nº 8.112/90), simples utilização de marca texto ou traço ou índice e/ou índice remissivo, vedado o exame de súmulas.

2.4 No dia de realização das provas, o candidato deve observar todas as instruções contidas no item **14** do Edital n.º 1 – PGE/ES, de 14 de fevereiro de 2008, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, e neste edital.

GLADYS JOUFFROY BITRAN
Procuradora Geral do Estado do Espírito Santo